



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.889 /

**“AUTORIZA , EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NA DATA QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será realizado na cidade, entre os dias 17 e 21 de maio, a “VI Jornada Nacional da Especial Idade”, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes; e

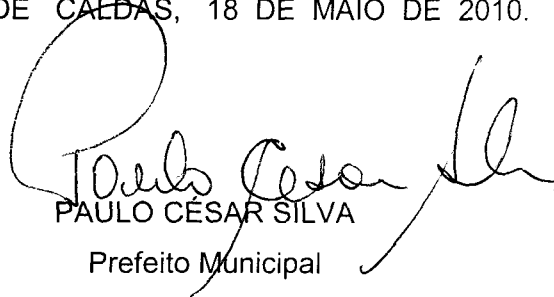
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29/04/09,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 20 de maio de 2010, das 8 às 16 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura